

Justificativa Locação de Imóvel

Prezado(a),

- Cumprimentando cordialmente, venho, por meio deste, reforçar a justificativa referente à necessidade de locação do imóvel situado na Rua José Ribeiro da Silva, nº 07, Qd. 14 – Centro, Distrito de Sarandi, no município de Itumbiara-GO, com a finalidade de instalação de uma nova unidade de Atenção Primária à Saúde (APS), conforme previsto na Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, do Ministério da Saúde.

A unidade anteriormente localizada em prédio escolar encontra-se com sua estrutura física comprometida, conforme laudo técnico emitido por engenheiro civil. Tal condição inviabiliza sua permanência como espaço assistencial, configurando risco à segurança de servidores e usuários do serviço de saúde.

- A ausência de uma unidade ativa na localidade compromete diretamente o acesso da população aos serviços básicos de saúde, prejudicando o cumprimento dos atributos essenciais da APS, como o acesso universal, a longitudinalidade do cuidado, a coordenação e a integralidade, conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

- Destaca-se ainda que a descontinuidade na oferta de serviços nessa região impactará negativamente os indicadores de desempenho e avaliação do território, em especial os relacionados aos programas federais de financiamento, como o Previne Brasil. A interrupção do atendimento prejudica o acompanhamento de condições crônicas, ações de imunização, pré-natal, puericultura, saúde da mulher, entre outros indicadores sensíveis monitorados pelo Ministério da Saúde.

A locação do novo imóvel, além de estar estrategicamente localizada com fácil acesso à comunidade, dispõe de infraestrutura interna compatível com as exigências técnicas para funcionamento de uma unidade de saúde, possibilitando um ambiente adequado para a continuidade das ações de promoção, prevenção e assistência em saúde.

Dessa forma, a medida é essencial para garantir a continuidade do cuidado à população adscrita, assegurar o desempenho institucional da atenção primária e preservar os princípios da universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e reitero a urgência da aprovação da presente solicitação, em vista do relevante interesse público envolvido.

Atenciosamente,

Itumbiara-GO, 23 de abril de 2025



Leidiane Resende Silva Andrade
Superintendente de Atenção Básica